

Agência Nacional de Aviação Civil Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária

PORTARIA ANAC N° 1727/SIA, DE 8 DE OUTUBRO DE 2010.

Inscreve o Aeródromo Privado Solidão (RS) no cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta no processo nº 60850.016122/2008-02, resolve:

Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro, abrindo-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Aeródromo Privado Solidão (SNPV);

II - município(UF): Mostardas (RS);

III - proprietário: Mostardas Aviação Agrícola Ltda;

IV - ponto de referência: 30° 41′ 31″ S / 050° 33′ 24″ W;

V - dimensões da pista de pouso e decolagem: 500 x 23 metros;

VI - elevação: 16 metros;

VII - natureza do piso: grama;

VIII - designação da pista: 16/34;

IX - resistência do pavimento: 3.000 kg / 0,50 MPa;

X - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO LEANDRO FERREIRA Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária